

Orientações Gerais aos PROFESSORES para retorno às atividades práticas laboratoriais e estágios obrigatórios com amparo no Decreto Estadual nº 65.061.

- 1- O retorno presencial ocorrerá no dia 27/07/2020, nos *Campi* CMC e CVL, **exclusivamente para aqueles professores vinculados à reposição de aulas práticas, laboratoriais e ao cumprimento de estágios obrigatórios, nas turmas e cursos a serem informados pelas Coordenações de Curso;**
- 2- **Ao ingressar nos *Campi* todos terão sua temperatura corporal aferida e a utilização de máscara, que deverá ser usada em todos os momentos. Não será permitida a entrada sem máscara e/ou com temperatura acima 37,5°C;**
- 3- **Os demais professores estão dispensados de comparecerem aos *Campi***, favorecendo o isolamento social e evitando deslocamentos desnecessários, contribuindo para redução da disseminação do Novo Coronavírus;
- 4- Conforme determina o Decreto Estadual n.º 65.061, **o limite nesta fase será de 35% dos alunos matriculados em cada *Campus***, desde que estejamos na fase amarela, por 14 dias consecutivos, nas cidades de Mogi das Cruzes e São Paulo. Em Mogi das Cruzes, o 14º dia é exatamente no dia 27/07. Se regredirmos para fase laranja ou vermelha não poderemos retornar, depende do mapa divulgado pelo Governo
- 5- **Todos os professores estarão dispensados do registro do ponto**, tanto os descritos no item 1 quanto no Item 3;
- 6- Os professores que permanecerem em isolamento social estarão à disposição das Coordenações, de forma remota e dentro da carga-horária já atribuída em 2020/1, para capacitações remotas e planejamento acadêmico até o início do semestre letivo de 2020/2, **previsto para 17/08;**
- 7- **Os professores pertencentes aos grupos de risco** deverão informar suas respectivas coordenações sobre o impedimento ao seu retorno neste momento, quando envolvidos nas atividades de reposição de aulas práticas e estágios;
- 8- Os professores pertencentes aos grupos de risco que desejarem retornar para reposição de aulas práticas e estágios deverão solicitar, preencher e encaminhar às suas respectivas coordenações o “*Termo de Assunção de Risco*”;
- 9- Os que retornarem deverão cumprir todos os protocolos de biossegurança gerais dos *Campi* e os específicos de cada laboratório, elaborados pelo comitê interno e dentro das orientações recomendadas pelo MEC e pelos órgãos de saúde;
- 10- Os professores, com base no Protocolo criado pelo Comitê Gestor, discutirão com os respectivos coordenadores a utilização e as especificidades de cada laboratório, sendo necessária a reavaliação das atividades dentro da realidade imposta;
- 11- Nos ambientes de aulas práticas ou de supervisão de estágios, tanto internamente quanto nos campos externos, pedimos que também atuem na orientação e no cumprimento dos protocolos por parte de alunos neste momento de adaptação mútua à nova realidade;
- 12- Em todos os ambientes laboratoriais constarão regras específicas e a lotação máxima, afixadas na entrada e no seu interior, que deverão ser rigorosamente respeitadas para proteção de todos;
- 13- O mesmo cuidado e proteção deverá ocorrer nos ambientes comuns, como corredores, coordenações de curso, estacionamento etc.
- 14- **Ficam proibidas a utilização de auditórios, a realização de eventos ou de encontros que possam gerar aglomeração. Os centros de convivência também estarão indisponíveis pelo mesmo motivo;**

- 15- Permaneçam e circulem nos *Campi* o mínimo necessário, restringindo-se ao tempo e local de suas aulas práticas e estágios;
- 16- **Não haverá disponibilização do serviço de cópias**, evitando a circulação de material impresso que possa disseminar o vírus;
- 17- **Não haverá disponibilização de café nas salas de professores**, tampouco copos plásticos, pelo risco na circulação e acúmulo de material potencialmente contaminado em lixeiras, zelando pela saúde das equipes de limpeza;
- 18- **As Bibliotecas permanecem sem atendimento, mesmo para devoluções. Para consultas, utilize o acervo virtual.**
- 19- Todos os alunos que apresentarem, dentro dos *Campi*, sintomas relacionados à COVID, deverão ser orientados a se retirarem do ambiente e procurarem os postos de enfermagem;
- 20- Esse novo normal, ainda inicial, exigirá um aprendizado de todos dentro das instituições de ensino. Quanto instituição e educadores também nos cabe, como sempre, atuarmos como agentes ativos da mudança, dando exemplo, ensinando e aprendendo, sempre juntos. #SomosUmSó

Mogi das Cruzes, 20 de julho de 2020.